

Ata - SEI nº 10/2020/COAUD/CA-EBSERH

Brasília, 13 de dezembro de 2019.

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

NIRE: 5350000473-4

CNPJ: 15.126.437/0001-43

ATA DA 10ª REUNIÃO DO COMITÊ DE AUDITORIA

(Ata lavrada na forma de sumário, conforme dispõe o artigo 27, § 1º, do Estatuto Social da Ebserh)

I. DATA, HORÁRIO E LOCAL: 13 de dezembro de 2019, às 8:30 horas, na Sala dos Conselhos da Sede da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), localizada no Setor Comercial Sul, Quadra 9, Lote C, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre C, 3º andar, CEP 70.308-200, Brasília, Distrito Federal.

II. CONVOCAÇÃO E QUÓRUM DE INSTALAÇÃO: Dispensada, presentes os membros do Comitê de Auditoria (COAUD) da Ebserh: Lúcio Carlos de Pinho Filho, Presidente, membro especialista em contabilidade societária, João Batista de Souza Machado e Jackeline Viana da Costa.

III. REGISTRO DE PRESENCAS: Na secretaria dos trabalhos, Karen Tiemi Ueda, Secretária-Geral.

IV. PAUTA:

- 1) Aprovação da ata da 9ª reunião;
- 2) Processo 23477.011249/2019-68: Regimento Interno do Comitê de Auditoria (COAUD);
- 3) Processo 23477.011476/2019-93: Relatório 02/2019 de atividades do COAUD;
- 4) Lei nº 13.303/2016: atualização do *status* de implementação da Lei das Estatais.

V. REGISTRO DE DELIBERAÇÕES E MANIFESTAÇÕES:

1) Aprovada, por unanimidade, a ata da 9ª reunião, que será assinada eletronicamente, no Sistema Eletrônico de Informações (SEI).

2) Processo 23477.011249/2019-68. O processo administrativo em epígrafe, referente ao **Regimento Interno do COAUD**, foi instruído após discussões internas entre os membros, que se iniciaram em setembro de 2019, bem como a realização de pesquisa em regimentos internos de Comitês de Auditoria de outros órgãos públicos e estruturação da primeira minuta de Regimento Interno do COAUD da Ebserh. Em seguida, foi editada Nota Técnica do Gabinete da Presidência e subsequente encaminhamento da proposta para análise da Consultoria Jurídica (Conjur), cujo Parecer foi recebido na presente semana. Isto posto, o Comitê analisou e discutiu todos os apontamentos e recomendações da Conjur, dispostos no Parecer nº 115/2019/SJAA/CONJUR/PRES-EBSERH, constante dos autos do Processo 23477.011249/2019-68, e deliberou favoravelmente ao encaminhamento da proposta de Regimento Interno do COAUD para a competente aprovação do Conselho de Administração, em conformidade com o disposto no art. 70, Parágrafo Segundo, do Estatuto Social da Ebserh.

3) Processo 23477.011476/2019-93. Para sistematizar as informações de reporte ao Conselho de Administração, na reunião do colegiado marcada para o dia 18 de dezembro

próximo, o COAUD elaborou o **Relatório-SEI nº 2/2019/COAUD/CA-EBSERH**, o qual foi assinado no SEI. Da mesma forma que o relatório anterior do COAUD, o qual foi apreciado na 8ª reunião do COAUD, em 21 de novembro de 2019, e apresentado na 96ª reunião do Conselho de Administração (CA), em 26 de novembro de 2019, foram registradas as atividades realizadas pelo Comitê, com as datas das reuniões ocorridas; a participação em reunião do Conselho Fiscal; a relação de ações consultivas, dentre as quais está o acompanhamento da contratação de empresa de auditoria independente e de *software* para a área de contabilidade. Em conformidade com as competências do COAUD, dispostas no Estatuto Social da Ebserh, e na legislação pertinente, foram consignadas as seguintes ações e análises realizadas pelo Comitê: elaboração da proposta do Regimento Interno do COAUD, conforme item 2 da pauta da presente reunião; manifestação nos processos referentes às demonstrações contábeis consolidadas trimestrais, referentes ao primeiro e segundo trimestres de 2019; manifestação no processo correspondente ao Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna (PAINT) para 2020; alinhamento de fluxo, junto à Ouvidoria-Geral, para o recebimento de denúncias pelo correio eletrônico do COAUD, com atualização do conteúdo correspondente, no sítio eletrônico da Ebserh; em conformidade com apontamento do Conselho Fiscal referente à Política de Transações com Partes Relacionadas, foram apresentadas propostas de modelos de documentos a serem utilizados para a materialização dos fluxos atinentes à citada Política, bem como orientações às áreas competentes envolvidas, com vistas a contribuir, em caráter de recomendação para o processo de identificação de ocorrência de transação com partes relacionadas na Rede Ebserh. Registrou-se também a estruturação em curso do Plano de Trabalho do COAUD para o ano de 2020, com a proposta do calendário de reuniões, conforme aprovação ocorrida na 9ª reunião do Comitê, em 9 de dezembro de 2019, e com atividades atinentes às competências do Comitê, dentre as quais: a análise das demonstrações contábeis e financeiras consolidadas trimestrais e anual, referente ao exercício de 2019; análise de informações operacionais da Ebserh; pleitos de capacitação para os membros do COAUD. Isto posto, avaliou-se que o Comitê cumpriu as ações previstas no Plano de Trabalho para 2019, conforme apresentado na 94ª reunião do Conselho de Administração (CA), realizada em 19 de setembro de 2019.

4) O COAUD registrou a apreciação do material referente à **atualização do status de implementação da Lei nº 13.303/2016** no âmbito da Ebserh, cujas informações foram consideradas relevantes para o acompanhamento das ações em curso na Empresa.

- Em atenção a recomendação do COAUD, registrada na 8ª reunião, realizada em 21 de novembro de 2019, informou-se que os painéis de orçamento da Ebserh foram apresentados ao Conselho de Administração, em sua 96ª reunião, realizada em 26 de novembro de 2019.

- No que tange aos pleitos de capacitação para os membros do Comitê, autuado no Processo nº 23477.011932/2019-03, encaminhado à Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP), conforme registrado na ata da 9ª reunião do COAUD, realizada em 9 de dezembro de 2019, informou-se sobre o recebimento de resposta da área. Com relação ao curso 'Atuação em Comitês de Auditoria', promovido pela Fundação Instituto de Pesquisas Contábeis, Atuariais e Financeiras (Fipecafi), foi feito contato telefônico, por meio do qual informou-se que o curso será realizado na modalidade presencial, nos dias 19 e 20 de junho de 2020, em São Paulo, São Paulo. Com relação à capacitação '*Elearning* - Extensão em IFRS e NIA', na modalidade Educação a Distância (EAD), também ofertado pela Fipecafi, pode ser contratado a qualquer momento. No entanto, devido a recesso coletivo da possível contratada, os cursos com início previsto ainda em 2019 deveriam ser contratados até 16 de dezembro próximo. Informou-se sobre o que dispõe o art. 19 da Norma Operacional nº 02/2014 da DGP, que estabelece a antecedência mínima, para o envio de demandas de capacitação à área, de 30 (trinta) dias da data do início do evento, em virtude dos trâmites processuais necessários, de modo que, por essa razão, este último pleito não pôde ser atendido em tempo hábil. A DGP informou, ainda, que é possível iniciar a contratação, em 2020, sendo necessário que os interessados encaminhem a documentação pertinente.

VI. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, da qual eu, Karen Tiemi Ueda, Secretária-Geral, lavrei esta ata na forma de sumário, que, depois de lida e aprovada, será assinada eletronicamente, no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), pelos membros do COAUD presentes à reunião e por mim.

(assinado eletronicamente)

LÚCIO CARLOS DE PINHO FILHO

Presidente

JOÃO BATISTA DE SOUZA MACHADO

KAREN TIEMI UEDA

Secretária-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Lúcio Carlos de Pinho Filho, Membro do Comitê**, em 24/01/2020, às 15:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jackeline Viana da Costa, Membro do Comitê**, em 24/01/2020, às 15:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Karen Tiemi Ueda, Secretário(a)-Geral**, em 24/01/2020, às 20:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **João Batista de Souza Machado, Membro do Comitê**, em 27/01/2020, às 08:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4889147** e o código CRC **49701DE7**.

Referência: Processo nº 23477.000554/2020-68 SEI nº 4889147